



**LEI Nº 896/2016  
(Gabinete do Prefeito)**

Prefeitura Municipal de Tio Hugo  
Este documento foi PUBLICADO  
em 30/03/16 tendo sido afixado  
em local visível ao público no período  
de 30/03/16 à 14/04/16  
Visto

**“Concede a revisão geral anual, assegurada pelo art. 37, inciso X da Constituição Federal, aos Quadros de Pessoal do Município constantes desta Lei e dá outras providências.”**

**VERNO ALDAIR MÜLLER**, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual aos vencimentos do quadro de cargos de provimento efetivo, quadro especial de cargos em extinção, funções de confiança e cargos em comissão, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

**Art. 2º.** O índice de revisão aplicar-se-á sobre os valores de todos os quadros de pessoal do Município constantes na Lei Municipal nº 736/2013, com abrangência às suas eventuais alterações, em percentual de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), e com vigência a partir de 1º de abril de 2016, em consonância com o art. 198 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 132/2002, passando a ter a seguinte composição:



I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE CARGOS	VENCIMENTO PADRÃO - R\$
- Agente Administrativo	40	7	1.767,34
- Auxiliar Administrativo	40	4	1.488,53
- Tesoureiro	40	1	3.519,80
- Contador	40	1	5.192,83
- Fiscal Municipal	40	2	2.086,62
- Serviços Gerais	40	25	1.019,54
- Instalador	40	1	1.875,58
- Enfermeiro	40	2	4.170,94
- Dentista	20	2	3.508,90
- Técnico em Enfermagem	40	4	1.623,69
- Motorista / Operador de Máquinas	40	7	1.479,38
- Operário	40	9	1.019,54
- Engenheiro Agrônomo	20	1	2.833,57
- Professor	20	45	1,215,94
- Jardineiro	40	1	1.479,38
- Fiscal Sanitário	40	1	1.488,53
- Médico Pediatra	8	1	2.666,60
- Médico Ginecologista/Obstetra	8	1	2.666,60
- Médico Clínico Geral	8	1	2.666,60
- Médico Clínico Geral	40	1	12.504,68
- Cirurgião Dentista	40	1	6.619,89
- Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	1.092,36
- Fiscal Ambiental/Sanitário	40	1	1.092,36



- Auxiliar de Farmácia	40	1	1.092,36
- Farmacêutico	20	1	1.923,10
- Agente Comunitário de Saúde	40	6	1.092,36
- Monitor de Escola	40	8	1.092,36
- Agente de Controle Interno	40	1	2.567,56
- Psicólogo	40	1	3.137,58
- Fisioterapeuta	28	1	2.256,55
- Fonoaudiólogo	20	1	1.852,60
- Nutricionista	20	1	1.852,60
- Médico Veterinário	20	1	2.698,62

II – Quadro Especial de Cargos em Extinção:



CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE EM R\$
Técnico em Enfermagem	1	40	1.695,74
Motorista	4	40	1.479,38
Auxiliar de Contabilidade	1	40	1.706,63
Professor Nível I	5	20	1.092,36
Professor Nível I	1	20	1.423,17
Professor Nível III	1	20	1.092,36
Professor Nível IV	1	20	1.092,36
Professor Currículo por atividade	1	20	1.092,36
Professor Currículo por atividade	1	20	1.092,36
Fiscal de Tributos	2	40	2.086,62
Operador de Máquinas	4	40	1.479,38
Assistente Social	1	20	2.092,78

III – Quadro de Cargos em Comissão:

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTO PADRÃO
FC 1 – PADRÃO 1	428,71
FC 1 – PADRÃO 2	612,42
FC2	624,67
FC3	820,65
FC4	1.200,35
FC5	1.531,08
FC6	1.984,27
CC1	1.360,45
CC2	1.703,09
CC3	1.947,53



CC4	2.214,79
CC5	2.513,59
CC6	3.603,95
CC7	4.164,51

**Art. 3º.** Os adicionais por tempo de serviço, de promoção por merecimento e os avanços de nível dos quadros constantes desta Lei, sofrerão a revisão no mesmo percentual expresso no art. 2º, em conformidade com o art. 198, § 3º da lei Municipal nº 132/2002.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de março de 2016.

**VERNO ALDAIR MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**NEDIANE DE VALLE**  
Assessora de Gabinete